

Memorando 4- 214/2022

De: Edwelton S. - CCI

Para: SUPE - DADM - DCL - Divisão de Contratos e Licitações

Data: 10/03/2022 às 08:17:41

Setores envolvidos:

CCI, SUPE - DADM, SUPE - DADM - DCL

DISPENSA ELETRÔNICA - MATERIAL ELÉTRICO

Prezada,

Segue em anexo a análise realizada por esta Coordenadoria de Controle Interno.

Saudações!

—

Edwelton Gois

Coordenador de Controle Interno CMA

Anexos:

ANALISE_18_MATERIAE_ELETRICO.pdf



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

ANÁLISE Nº 018/2022

PROCESSO Nº 099/0393/2021 DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

À DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO

OBJETO: Dispensa Eletrônica visando a Aquisição de Material Elétrico, destinados a atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.314,63 (revisar)

INFORMAÇÕES

As informações aqui contidas são decorrentes do Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, encaminhado pelo setor competente por e-mail, em 08/03/2022, o qual analisamos conforme determina a Lei 8.666/93, art. 24, II e o Decreto Federal nº 9.412, de 18/06/2018, Ato nº 16/2021 de 21/09/2021 onde informamos que depois de acurada análise, conforme os documentos apresentados, fazemos as seguintes recomendações e/ou constatações:

O procedimento licitatório encontra-se revestido das formalidades previstas no art. 14, e inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, quais sejam: caracterização do objeto e indicação dos recursos orçamentários para pagamento e contratação direta, respectivamente.

1. Identificamos no processo cópia digitalizada da Portaria nº 13/2022 de 18/01/2022, que designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços, Obras e Engenharia da Câmara Municipal de Aracaju.
2. O Termo de Referência, de responsabilidade exclusiva da área técnica, deve ser precedido de minucioso planejamento, com definição do objeto contratual, justificando a real necessidade da referida despesa, com elementos que embasem a avaliação do custo pela administração pública, com quantitativo estimado consolidado, com o estabelecimento objetivo de regras a serem adotadas para o certame, norteando a futura contratação, primando por uma aquisição de qualidade que favoreça o aspecto do custo/benefício para a administração, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame.

2.1. Verificamos a existência de documento denominado Termo de Referência, de





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

22/02/2022, assinado por Conçuelo Lima Barros Pereira.

3. O item 10.5 do Tr faz menção à qualificação técnica necessária. Dada a especificidade usual e comum do objeto, verificar junto ao setor demandante se de fato será necessária a apresentação de atestado de capacidade técnica para o fornecimento de material elétrico.

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

4. Constatamos a existência de mapa comparativo de orçamentos com a média de preços de preços no processo, datado de 21/02/2022, expedido por José Balbino dos Santos Neto – Chefe do Setor de Compras.

5. Identificamos que no mapa comparativo o item 05 – canaleta não obteve nenhuma cotação de preços e o item 13 – cabo de rede CAT5e só obteve uma cotação. Ressaltamos o entendimento consolidado de obter no mínimo 03 fontes de pesquisa de preços.

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

6. Atentar para o fato de que a data presente no mapa comparativo (21/02/2022) é anterior à pesquisa realizada junto à empresa ELETRICA ALIANÇA EIRELI (24/02/2022).

7. As pretendidas aquisições estão orçadas em valores médios total de R\$ 5.314,63 (valor que necessita de revisão), conforme consta no mapa comparativo. Os orçamentos foram realizados única e exclusivamente com as seguintes empresas:

7.1. ELÉTRICA ALIAÇA EIRELI, em 24/02/2022, no valor total de R\$ 5.799,50.

7.2. PISOLAR COM. DE TINTAS LTDA, em 21/02/2022, no valor total de R\$ 4.543,76.

7.3. CASA SILVESTRE LTDA, em 17/02/2022, no valor total de R\$ 4.683,90.

7.4. Atentar para de que o valor estimado da contratação precisa ser revisado uma vez que o item Cabo de rede CAT5e obteve apenas uma cotação e está no mapa comparativo de orçamento;

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

7.5. Atentar para o fato de que o setor de compras realizou pesquisas de preços apenas com fornecedores junto à fase interna do processo, sendo acostada ao processo o que nos parece uma pesquisa realizada em um único sítio da internet denominado Aracaju Compras,





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

devendo esta ser devidamente justificada, conforme entendimento do TCU:

Acórdão 1875/2021 Plenário, “*para aquisição de bens e contratação de serviços em geral deve-se dar preferência para preços praticados na Administração Pública, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores*”, com base na IN nº 73/2020.

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.

8. Identificamos no processo a existência da indicação dos recursos orçamentários para cobrir a contratação da despesa.

8.1. Identificamos a Comunicação Interna Nº 31/2022 de 22/02/2022, da Divisão Administrativa para o Setor de Orçamento e Programa, assinada pelo Sr. José Elias dos Santos _ Mat. 076, solicitando o saldo orçamentário para o elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumom, subelemtno 26 – Material elétrico eletrônico.

8.2. Identificamos que foi anexada ao processo a comprovação da previsão do saldo orçamentário para a aquisição pretendida, por meio da CI Nº 20/2022 de 22/02/2022, emitida pela senhora Marinalva Brito Fernandes – Mat. 82.113, no valor de R\$ 267.854,45 para o elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumom, subelemtno 26 – Material elétrico eletrônico.

8.3. A contratação em tela enquadra-se no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumom, subelemtno 26 – Material elétrico eletrônico.

9. Verificamos a existência do pedido de autorização para a referida despesa, através da CI nº 22/2022 expedida em 22/02/2022, pelo Sr. Ricardo Franco Fernandes – Diretor Administrativo, com o visto da Sra. Joseane de Sousa Aguiar – Superintendente Executiva/CMA, devidamente autorizada pelo Presidente, Sr. Josenito Vitale de Jesus, em 24/02/2022.

10. Identificamos no item 7 da Minuta da Dispensa, a expressão “Presidente da Câmara”. Revisar a mesma e corrigir se necessário.

Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

11. Identificamos a existência de Minuta do Termo de Dispensa Eletrônica, fundamentando a hipótese de dispensa de licitação, caracterizando as situações previstas no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como Ato nº 16/2021 de 21/09/2021, a qual terá sua legalidade analisada pela Assessoria Jurídica da Casa, com posterior emissão de Parecer Jurídico.

Dessa forma, após análise técnica, orientamos que o processo seja encaminhado à Procuradoria Jurídica da Casa para análise e emissão de parecer, acerca da minuta do edital e da legalidade de todo o processo.

Solicitamos que sejam revistas as constatações apresentadas e, se necessário e possível, **proceder à solução e/ou justificativa** do que foi apontado a fim de que o processo tome seus ulteriores feitos.

Aracaju/SE, 09 de março de 2022.

Edwelton Gois Silva
Coordenador do Controle Interno
Mat. 83.988





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBF3-703A-2257-5BE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDWELTON SILVA (CPF 788.XXX.XXX-04) em 10/03/2022 08:19:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/FBF3-703A-2257-5BE7>